



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

NUP nº 00589.001131/2021-83

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 30/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO
PAULO E A EMPRESA ASCOT
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

A União, por intermédio da Superintendência de Administração no Estado de São Paulo/SP, da Secretaria-Geral da Administração, com sede na Rua Bela Cintra, 657 – Consolação, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1577202, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a **ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.428.657/0001-90, sediada na Rua General Severiano nº 58- A, Bairro Vila Invernada/SP, CEP 03350-120, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Viviane Rose Novo Trindade dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 32.353.303-6, expedida pela SSP/SP e CPF nº 275.968.818-66, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00589.001131/2021-83** e em observância ao disposto nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 30/2021, referente aos serviços de locação de Central Telefônica, tipo PABX, com instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de telefonia, troncos E1 (ramais DDR), contemplando ainda o fornecimento de tarifador, aparelhos telefônicos, mediante o regime de empreitada por preço integral, que atende a PSF Araraquara e a PSF São João da Boa Vista, por mais 6



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

(seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/12/2022 a 21/06/2023, nos termos do art. 57, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 2.198,25 (dois mil, cento e noventa e oito reais e vinte cinco centavos)**, perfazendo o valor total para 6 (seis) meses de **R\$ 13.189,50 (treze mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/110099

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 339039

PI: AGU0070

NE: 2022NE224

3.2 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022

TIAGO LIMA DA SILVA
Assinado de forma digital por
TIAGO LIMA DA SILVA
Fioravante:21682510883
0883
Dados: 2022.12.12 21:03:41 -03'00'

VIVIANE ROSE NOVO
Assinado de forma digital por
VIVIANE ROSE NOVO TRINDADE DOS
SANTOS:27596881866
SANTOS:27596881866
Dados: 2022.12.12 17:03:00
-03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional de Administração
Portaria nº 343, de 24/06/2019 (DOU
03/07/2019)
SAD/SP/SGA/AGU
CONTRATANTE

**VIVIANE ROSE NOVO TRINDADE DOS
SANTOS**
CPF 275.968.818-66
ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado de forma digital
por TIAGO JACINTO
GRASSI:10798630795
Dados: 2022.12.13
08:47:01 -03'00'

JULIO CESAR
VARSONI
SALOMAO:37056498841
8841

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR VARSONI
SALOMAO:37056498841
Dados: 2022.12.13 09:13:33
-03'00'